

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO COORDENADORA DO VESTIBULAR
EDITAL N.º 02/2011-CCV
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2011/2**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representada pela Comissão Coordenadora do Vestibular (CCV), torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado (PSS), para ingresso no semestre letivo 2011/2 nos cursos de graduação do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), a ser realizado sob as normas expressas na Resolução nº 15/2011 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e no presente edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PSS/UFES é destinado aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, e consistirá na utilização dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2010, conforme estabelecido neste edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição deverá ser efetuada, **exclusivamente pela Internet, no período de 1º a 13 de junho de 2011**, e o candidato deverá acessar a página **www.ccv.ufes.br** e preencher o formulário de inscrição até às **18 horas** do dia **13 de junho de 2011**;

2.2. O candidato **deverá preencher corretamente** o seu número de inscrição do **ENEM 2010** no formulário de inscrição, o que autorizará a CCV a utilizar as notas das provas objetivas e da redação do ENEM, para fins de classificação neste processo. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento do número correto de inscrição.

2.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas no sistema de inclusão social deverá **preencher, corretamente**, o seu número de cadastro fornecido pela Secretaria de Inclusão Social (SIS-UFES) no formulário de inscrição. O preenchimento incorreto deste número no formulário de inscrição implicará no indeferimento da inscrição no grupo das vagas reservadas. Neste caso, o candidato concorrerá às demais vagas do curso pretendido.

2.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento do formulário de inscrição, mesmo quando feito por representante legal. A CCV não assumirá a responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do mesmo.

2.5. Ao se inscrever, o candidato aceitará, automaticamente, e de forma irrestrita, as condições estabelecidas no presente edital.

2.6. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, somente será considerada a última enviada.

2.7. Terminado o processo de inscrição, em nenhuma hipótese será permitida a alteração da opção de curso.

2.8. A CCV divulgará, no dia **15 de junho de 2011**, no endereço eletrônico **www.ccv.ufes.br**, a relação dos candidatos com irregularidades relativas ao número do ENEM e ao número de cadastro na SIS-UFES. O candidato deverá regularizar a sua inscrição até o dia **17 de junho de 2011**, sob pena da mesma ser indeferida.

3. CURSOS E VAGAS

3.1. Os cursos oferecidos no PSS estão distribuídos nos municípios de Alegre e São Mateus, conforme as tabelas abaixo.

TABELA 1 – CURSOS OFERECIDOS NO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – ALEGRE

CURSOS	AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	OFERTA DE VAGAS		
		VAGAS	RESERVA DE VAGAS	TOTAL
Agronomia	Dec. 75235/75	18	12	30
Ciência da Computação – Diurno	Res. 38/2007	24	16	40
Ciências Biológicas – Licenciatura - Noturno	Res. 38/2007	35	35	70
Engenharia Industrial Madeireira	Res. 44/2005	16	12	28
Engenharia Química - Diurno	Res. 38/2007	24	16	40
Farmácia - Noturno	Res. 38/2007	30	20	50
Física - Licenciatura - Noturno	Res. 38/2007	35	35	70
Matemática - Licenciatura - Noturno	Res. 38/2007	35	35	70
Química - Licenciatura - Noturno	Res. 38/2007	35	35	70
Sistema de Informação - Noturno	Res. 38/2007	38	32	70

TABELA 2 – CURSOS OFERECIDOS NO CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – SÃO MATEUS

CURSOS	AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	OFERTA DE VAGAS		
		VAGAS	RESERVA DE VAGAS	TOTAL
Ciência da Computação - Diurno	Res. 38/2007	30	20	50
Ciências Biológicas - Licenciatura – Noturno	Res. 38/2007	30	20	50
Física - Licenciatura – Noturno	Res. 38/2007	30	20	50
Matemática - Licenciatura – Noturno	Res. 38/2007	30	20	50
Química - Licenciatura - Noturno	Res. 38/2007	30	20	50

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação total (PT), que será calculada da seguinte forma: soma dos pontos nas provas objetivas mais os pontos obtidos na redação, ambos do ENEM 2010.

4.2. No caso de empate no total de pontos, o desempate será efetuado com base no critério de maior pontuação obtida na soma dos pontos da prova objetiva. Persistindo o empate, será classificado o candidato com maior pontuação na prova objetiva de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

4.3. Havendo sobras de vagas em um dos grupos (reserva e não reserva) estas serão preenchidas por candidato do outro grupo de vagas, dentro do mesmo curso.

4.4. O resultado será divulgado no dia **21 de junho de 2011** no endereço eletrônico www.ccv.ufes.br

5. DA ELIMINAÇÃO

Será eliminado o candidato que incorrer em qualquer uma das situações: (1) Obter pontuação total (PT) inferior a 2.100 pontos; (2) Obter pontuação inferior a 200 pontos na Redação; (3) usar de qualquer meio fraudulento.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), órgão competente responsável pela matrícula, publicará no dia **21 de junho de 2011**, o edital de convocação da matrícula, que se realizará no período **de 27 a 30 de junho de 2011**. Os que não requererem seu cadastramento e matrícula neste período perderão o direito ao ingresso.

6.2. No ato do cadastramento e da matrícula, os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, que serão retidos para a formação do prontuário e do cadastro do aluno:

I. Original do histórico escolar do Ensino Médio completo ou curso equivalente;

II. Fotografia 3x4 cm, recente;

III. Fotocópia do documento de identidade;

IV. Fotocópia do certificado de quitação com o serviço militar, quando for o caso;

V. Fotocópia do título de eleitor e da prova de quitação com a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos;

VI. Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

6.3. O candidato selecionado deverá apresentar os originais dos documentos solicitados nos incisos III a VI para conferência.

6.4. A não apresentação dos documentos relacionados neste edital e em resoluções específicas desta Universidade tornará sem efeito o cadastramento do candidato no curso para o qual foi selecionado neste PSS/UFES.

6.5. Vencidos os prazos para cadastramento e matrícula, se ainda houver vagas, estas poderão ser preenchidas pelos candidatos suplentes deste processo seletivo, de acordo com edital publicado no dia **8 de julho de 2011**, no endereço eletrônico www.prograd.ufes.br.

6.6. O candidato selecionado no PSS/UFES que já se encontrar com vínculo acadêmico em um dos cursos desta Universidade, deverá solicitar, por escrito, à PROGRAD/UFES o cancelamento do seu vínculo anterior, a fim de possibilitar a efetivação de novo cadastro, caso opte pelo cadastramento e matrícula no novo curso para o qual ingressou por meio deste PSS/UFES.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Não será cobrada taxa de inscrição no PSS/UFES 2011/2.

7.2. Será indeferida a inscrição do candidato que seja aluno da UFES, no PSS/UFES, em curso idêntico ao que já esteja cursando. A qualquer instante em que for constatada esta situação serão cancelados os efeitos da inscrição e, portanto, da matrícula decorrente.

7.3. Mais informações sobre o processo de matrícula poderão ser obtidas após o resultado final no endereço eletrônico www.prograd.ufes.br

7.3. Os casos não previstos neste Edital serão analisados e decididos pela Comissão Coordenadora do Vestibular e pelos órgãos competentes da UFES.

Vitória, 21 de maio de 2011.

SANDRA APARECIDA DUARTE FERREIRA
Presidente da Comissão Coordenadora do Vestibular